Id:151903F6A071942C

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Praça Marcos Aurélio 41, Centro,
CEP: 64.900-000, Bom Jesus-PI, Fone: (89) 3562-1308
CNPJ: 06.554.356/0001-53

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 241/2025.

OBJETO: prestação de serviços auxiliares, acessórios e instrumentos para às atividades de assessoria de imprensa e comunicação e relações públicas, envolvendo os serviços Clipping de auditoria de imagem, fotografia, atendimento à imprensa, produção de conteúdo escrito e audiovisual e ações de relacionamento em ambientes digitais, além do acompanhamento direto das ações e atividades da prefeitura, em atendimento à demanda da Prefeitura Municipal de Bom Jesus-PI.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS**, inscrito no CNPJ nº 06.554.356/0001-53, com sede à Praça Marcos Aurélio, nº 41, Centro, CEP 64.900-000, Bom Jesus - Piauí, na pessoa do seu representante legal, Nestor Renato Pinheiro Elvas, Prefeito, residente e domiciliado em Bom Jesus, Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**, neste ato representada pelo Sra. Ana Kelly da Costa Silva, brasileira, inscrita CPF nº 006.583.313-96, residente e domiciliada na cidade de Bom Jesus-PI.

CONTRATADA: K20 FILMES, inscrita no CNPJ de nº 19.457.793/0001-09, com sede na Rua Ministro Renato Archer, nº 09, quadra 187, São Sebastião, CEP 65.400-000, Codó-MA, neste ato representada pelo Sra. **Ivanilde de Sousa Araujo Silva**, inscrita no CPF de nº 049.926.413-42.

VINCULAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025/ PMBJ, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1050/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Modalidade Pregão, Art. 28, I da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 049/2022 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 640.980, 00 (seiscentos e quarenta mil e novecentos e oitenta reais)

FONTE DE RECURSOS: ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA / FONTES DE RECURSOS: 001 – RECURSOS ORDINÁRIOS / PROGRAMA DE TRABALHO: 005 – GESTÃO ADMINISTRATIVA / PROJETO/ATIVIDADE: 2040 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL.

DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2025.

Id:0E28A89CCCBF9ABE

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Secretaria Municipal de Governo
Praça Marcos Aurélio 41, Centro,
CEP: 64.900-000, Bom Jesus-PI, Fone: (89) 3562-1308
CNPJ: 06.554.356/0001-53

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025/PMBJ/SRP

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS, Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.356/0001-53, com sede na Praça Marcos Aurélio, 41, centro, CEP 64.900-000, Bom Jesus-PI, representado neste ato pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus-PI, na pessoa do seu representante legal, o Sr. **Nestor Renato Pinheiro Elvas**, CPF nº 024.809.853-50, residente e domiciliado na cidade de Bom Jesus-PI, considerando o julgamento do Procedimento Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025/SRP/PMBJ**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1058/2025, RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 049 de 18 de agosto de 2022, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. Esta Ata tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa do ramo pertinente, para a execução dos serviços de dedetização, desratização, descupinização e limpeza geral de ambientes internos pertencentes às Secretarias Municipais da Educação, Assistência Social e Saúde do Município de Bom Jesus-PI,** conforme especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência, Anexo I-A, do **Pregão Eletrônico nº 027/2025/SRP – Processo Administrativo nº 1058/2025,** que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES/EXECUTORES, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas nesta ata são os constantes abaixo:

EMPRESA BENEFICIÁRIA: CONSERVA OBRAS E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 10.710.396/0001-14
ENDEREÇO: Rua Antônio Marcos, 137, bairro Vicente Brandão, CEP 64.900-000, Bom Jesus-PI.
CONTATO: (89) 9 8137-3430 / e-mail: conserva-bem@hotmail.com

ITEM.	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UNID.	QUANT. ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO MÉDIO (R$)	PREÇO TOTAL DO ITEM (R$)
1.	Prestação de serviços de desinsetização, desratização, descupinização, controle de pragaras e endemias contra a dengue e outros vetores, desinfecção (sanitização) contra bactérias, fungos, mofos e fungos e vírus em ambiente externos e internos, com mini gerador fumassê, **em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação de Bom Jesus-PI.** Pagamento por demanda trabalhada; Quantitativo marcado por metro quadro; Aplicação dos serviços com equipe especializada e detentora de equipamentos com EPI e demais exigências da legislação.	M²	148.000	2,42	358.530,00

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Secretaria Municipal de Governo
Praça Marcos Aurélio 41, Centro,
CEP: 64.900-000, Bom Jesus-PI, Fone: (89) 3562-1308
CNPJ: 06.554.356/0001-53

	Aplicação dos serviços com equipe especializada e detentora de equipamentos com EPI e demais exigências da legislação.				
2.	Prestação de serviços de desinsetização, desratização, descupinização, controle de pragaras e endemias contra a dengue e outros vetores, desinfecção (sanitização) contra bactérias, fungos, mofos e fungos e vírus em ambiente externos e internos, com mini gerador fumassê, **em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jesus-PI.** Pagamento por demanda trabalhada; Quantitativo marcado por metro quadro; Aplicação dos serviços com equipe especializada e detentora de equipamentos com EPI e demais exigências da legislação.	M²	52.000	2,41	125.970,00
3.	Prestação de serviços de desinsetização, desratização, descupinização, controle de pragaras e endemias contra a dengue e outros vetores, desinfecção (sanitização) contra bactérias, fungos, mofos e fungos e vírus em ambiente externos e internos, com mini gerador fumassê, **em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social de Bom Jesus-PI.** Pagamento por demanda trabalhada; Quantitativo marcado por metro quadro; Aplicação dos serviços com equipe especializada e detentora de equipamentos com EPI e demais exigências da legislação.	M²	5.200	2,41	12.597,00

2.2. Com base nos preços e quantitativos registrados acima, esta ata possui uma estimativa de valor na importância de **R$ 497.097,00 (quatrocentos e noventa e sete mil, noventa e sete reais).**

2.3. As futuras contratações advindas desta ata, deverão, obrigatoriamente, seguir todas as especificações contidas no Termo de Referência do procedimento licitatório que originou este instrumento de registro.

3. DA VALIDADE DA ATA.

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

4. DA REVISÃO E CANCELAMENTO.

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor/Prestador de Serviços que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Secretaria Municipal de Governo
Praça Marcos Aurélio 41, Centro,
CEP: 64.900-000, Bom Jesus-PI, Fone: (89) 3562-1308
CNPJ: 06.554.356/0001-53

4.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor/prestador de serviço não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. liberar o fornecedor/prestador de serviço do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento/serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2. convocar os demais fornecedores/prestadores de serviços para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor/prestador de serviço será cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.6.1. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor/prestador do serviço.

4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 4.6, alíneas a, b e d, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5. CONDIÇÕES GERAIS.

5.1. As condições gerais de prestação dos serviços, tais como os prazos para execução do objeto, as obrigações da Administração e do beneficiário registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital e seus anexos.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

5.4. O Órgão ou Entidade não participante do procedimento de licitação e demanda constantes na Ata, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

(Continua na próxima página)